

COMARCA DE SÃO JOSÉ

PORTARIA N.º 003/2015/GAB/VEP

REVOGA A PORTARIA Nº 002/2015/GAB/VEP QUE REGULAMENTOU A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS, A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS JÁ AGENDADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM FACE DO MOVIMENTO GREVISTA DEFLAGRADO PELOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

A Doutora **Alexandra Lorenzi da Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional de Execuções Penais da comarca de São José, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o encerramento no dia 25/05/2015 da greve deflagrada pelos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina, cujo retorno ao trabalho ocorreu na data de 26/05/2015;

CONSIDERANDO que os prazos processuais se encontravam suspensos desde o dia 28/04/2015 e necessitam ser restabelecidos, a teor do disposto no item 1º da Portaria nº 002/2015/GAB/VEP

RESOLVE:

1. **REVOGAR** a Portaria nº 002/2015/GAB/VEP e restabelecer a fluência dos prazos processuais, com efeitos a partir de 26/05/2015 inclusive, devendo o Cartório Judicial proceder à tomada das medidas necessárias para que a retomada dos prazos seja devidamente certifica-

alm.

da nos autos dos processos que vierem a ser atingidos pela Portaria nº 002/2015/GAB/VEP.

2. Comunicar ao Setor de Informática e aos senhores Técnicos de Suporte em Informática dessa Comarca para que tomem todas as medidas necessárias a fim de que possa o Cartório Judicial emitir e lançar certidões nos autos que se encontravam com os prazos suspensos em razão da Portaria nº 002/2015/GAB/VEP.

3. Encaminhe-se cópia aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ao Corregedor-Geral da Justiça e à Coordenadora do CEPE-VID.

6. Cientifique-se o Ministério Público, as unidades prisionais (COPE e CPAP), o Senhor Diretor do Foro e a OAB.

7. Encaminhe-se para publicação junto ao site do TJSC e afixe-se no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

São José, 27 de maio de 2015

ALEXANDRA LORENZI DA SILVA
Juíza de Direito da Vara Regional
de Execuções Penais
da comarca de São José